

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA – RECURSO FISCAL Nº 138/2005
PROCESSO ORIGINAL Nº 701.098/2004
RECORRENTE: ELISÂNGELA DIAS DE SOUSA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

ACÓRDÃO Nº 113/2006

EMENTA: ICMS – Obrigação Acessória. Falta de conservação de documentos fiscais.

1. Inobservância da legislação tributária.
2. Cabimento da aplicação de pena acessória.
3. Julgado procedente em parte na Primeira Instância.
4. Recurso conhecido e não provido.
5. Reforma da Decisão 605/2004, de Primeira Instância, no sentido de considerar procedente, na íntegra, o Auto de Infração lavrado.
6. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2006.

FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO - Presidente
CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - Conselheiro-Relator
JOSÉ DE SOUSA BRITO - Conselheiro
JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO - Conselheiro
CHRISTIANNE ARRUDA - Procuradora do Estado